



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 073/2019 ANO X

Divulgação: quinta-feira, 25 de abril de 2019

Publicação: sexta-feira, 26 de abril de 2019

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**Apresentou-se** neste Tribunal, a partir de 22/04/2019:

- nº 104.694-5, Ten Cel PM Ângelo Márcio Barroso.

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

**Deferindo:**

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora **Maria Luiza Silveira Faria**, Oficial Judiciário, JME 0344-1, lotada na 2ª AJME, por 02 (dois) dias úteis, a partir de 10/04/2019, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

- licença-saúde requerida pelo servidor **Maurício de Campos Prado**, JME-0401-4, 01 (um) dia, em 15/04/2019, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

- licença-saúde requerida pela servidora **Tatiana Ramos de Oliveira**, JME 0429-4, 01 (um) dia, em 16/04/2019, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

**PORTARIA N. 1.160, 23 DE ABRIL DE 2019**

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Osmar Duarte Marcelino**, a partir das 18h do dia 29 de abril de 2019 até às 8h do dia 06 de maio de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Vlader Marden Mendes**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**  
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Juízes, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 07/05/2019 (terça-feira), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.  
Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.  
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

#### MATÉRIA CRIMINAL

##### APELAÇÃO

Processo n. 0002368-93.2016.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Uátilla Batista dos Santos  
Advogado(a/s): André Luiz Pereira Gomes de Azevedo (OAB/MG 144466)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

##### APELAÇÃO

Processo n. 0001684-71.2016.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Eric Bernardo Pinto Purificação  
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

##### APELAÇÃO

Processo n. 0000726-51.2017.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Everson Patrick Silva Soares, Sd PM  
Advogado: Rui Pereira da Fonseca (OAB/MG 100515)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

---

---

#### CORREGEDORIA

---

---

#### PORTARIA Nº 24/2019-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **João Libério da Cunha**, a partir de **18h do dia 29/04/2019 até às 8h do dia 06/05/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras Fernanda Zamprogna de Albuquerque, jme 0395-6 e Raquel de Oliveira Costa Silva, JME 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

69315MG => 5; 88642MG => 2; 90123MG => 3; 96346MG => 4; 96347MG => 4; 100515MG => 2; 106799MG => 2; 123752MG => 1; 124327MG => 1; 129962MG => 5; 140133MG => 1; 145316MG => 4; 159247MG => 4; 164328MG => 4; 168359MG => 4; 184705MG => 4;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000402-33.2018.9.13.0001

Réu: Jose Maria Lamoglia => Designada a data de 30 DE ABRIL DE 2019, ÀS 13:30 HORAS para a realização da Audiência de Leitura de Sentença. Adv.: Fernando Liberato de Souza, Flavio Augusto Nery Sausmikat, Gleydston Lopes.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

2 - 0000207-76.2017.9.13.0003

Réu: Wanderley Ferreira de Oliveira, Vítima: Cesar Ricardo de Oliveira Guimaraes, Cesar Ricardo de Oliveira Guimaraes => Audiência de julgamento designada para o dia 08/05/2019, às 15h20. Caso a defesa não compareça será nomeado Defensor "ad hoc", em razão da necessidade imperiosa de evitar-

se o adiamento dos atos processuais. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende, Rui Pereira da Fonseca.

3 - 0000916-43.2019.9.13.0003

Réu: Geraldo Magela Couto Gontijo => Audiência de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 20/05/2019, às 13h30. Adv.: Andre Alves Moreira.

4 - 0001883-25.2018.9.13.0003

Réu: Alison Marques Vieira => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa designada para o dia 04/06/2019, às 15:00 horas. Vista à Defesa para apresentação de quesitos à carta Precatória a ser expedida. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

5 - 0003070-68.2018.9.13.0003

Réu: Edmar Washington Xavier Pereira => Indefiro a testemunha Ten PM Renato Vieira de Souza, tendo em vista que o militar é acusado nestes autos, não podendo ser arrolado como testemunha. Renovo vista à defesa, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que proceda à substituição da referida testemunha, caso assim queira. Adv.: Gabriel Fernando Horta Silva.